



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.604 – 16/10/2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E TRANSPORTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, art. 135, inciso i, alínea “a”, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.453/93, art. 61 a 64 e Decreto Municipal nº 4.494 de 02/02/2017,

CONSIDERANDO que o momento exige que sejam tomadas providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundacional e aos cedidos para outros órgãos através de convênios a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - O servidor não deverá realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços de interesse da Administração, pois não serão autorizados pagamentos nesse sentido, uma vez que ao Município é impossível custear o gasto com combustível para utilização em veículo particular.

Art. 3º – Somente fará jus ao pagamento de diárias, o Motorista, bem como o Enfermeiro e o Técnico em Enfermagem, estes últimos quando na condução de pacientes para fora do município, sendo:

- dentro do Estado, com distância inferior a 70Km: R\$40,00
- dentro do Estado, com distância superior a 70Km: R\$60,00
- com distância superior a 200Km em veículo com mais de 15 lugares: R\$180,00
- fora do Estado: R\$100,00
- com pernoite dentro do Estado: R\$200,00
- com pernoite fora do Estado: R\$250,00

Art. 4º - As despesas com pedágio e estacionamento serão ressarcidas, mediante comprovação do pagamento das mesmas.

Art. 5º - O pagamento das diárias previstas no art. 3º somente, serão efetuados até o dia 15 de dezembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.494/17, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal